

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 124/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2011 E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no elenco de contas do orçamento do município na seguinte função programática: **11.334.00.44.1023** – Projeto Pro Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

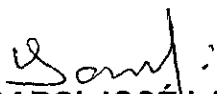
I - Elemento de despesa: **3.3.3.2.0.93.00.01.00.00** - Restituições de Transferências e convênios Recebidos da União. No valor de R\$ 124.347,57 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

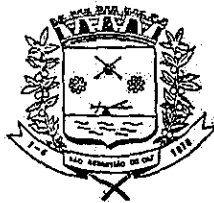
Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas de restituição o seguinte recurso:

I - A utilização do superávit financeiro do exercício anterior no recurso de código 1511 – no valor total de R\$ 124.347,57 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminha a esta Casa Legislativa o procedimento que autoriza a inclusão de elemento de despesa no elenco de contas do orçamento de 2011.

O Projeto em tela se justifica pela necessidade de devolver à União recursos provenientes da adesão deste Município ao programa "*PRO JOVEM TRABALHADOR – Juventude CIDADÃ*". Tratando-se de Recursos recebidos no exercício anterior, faz-se necessário depositá-lo aos cofres da União através da emissão de empenho de despesa.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de novembro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal